



DECRETO RIO Nº 50488 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 155.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2022/00061,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	G	M	E	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO	ARTIGO 112		
1503.1545106041.753	F	346	4	4	90	61	25	9º / III	III	155.000,00	155.000,00
	F	346	4	4	90	91	46			-	-
TOTAL FISCAL										155.000,00	155.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										155.000,00	155.000,00
Relação das Ações											
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL											
Relação das Fontes de Recursos											
346 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS - EXERCICIOS ANTERIORES											
Relação das ID											
449061 - AQUISICAO DE MOVEIS											
449091 - SENTENCAS JUDICIAIS											